



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
- Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Vereadores
- Procuradoria Jurídica

Data: 26/11/19

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47/2019

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019. QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4128/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 11:14



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Para aquisição de 01 Van Adaptada para transportes de até 02 Pacientes com Deficiência, e os restantes dos assentos sem Adaptação (Secretaria de Saúde)	R\$ 149.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 149.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.


GISLENE CARDOSO
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. De acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 149.000,00 (cento quarenta e nove mil reais) à Secretaria de Saúde, para compra de 01 Van Adaptada para transportes de até 02 Pacientes com Deficiência, e os restantes dos assentos sem Adaptação, para tratamentos e consultas médicas, dentro e fora do município.